



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Processo FA: 0115-007.796-8 – Oi Móvel S.A.

Processo FA: 0115-002.986-3 – Banco BMG S.A.

Processo FA: 33.007.001-16-0007890 – Banco Bradesco S.A.

Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.

Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON